ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO BÁSICO - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
Processo Administrativo nº 15.068/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da construção - cobertura do Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Município de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 279/2019, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da construção - cobertura do Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Município de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 279/2019	5622	und	01	R$81.672,72

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 94/2022, Nº DFD: 126/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Durante a execução da obra, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados nas Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes.

5.1.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.5. O prazo para a conclusão da obra está estimado em **60 (sessenta) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

Local da obra

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, BR-364, KM 491 Cajazeira, Zona Rural, Ariquemes/RO.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1. Betoneira Elétrica;

5.3.2. Vibrador de imersão;

5.3.3. Compactador de solo.

Especificação da garantia da obra (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis é aquele estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo o prazo de 05 (cinco) anos de garantia.

5.5. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Caso a contratada necessite extinguir com o contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, de forma mensal, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.17. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.23. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços serão irreajustáveis.

7.24. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio

ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, da região da Sede da Empresa.

8.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.35. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

8.35.1. Engenheiro Civil, de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.
8.35.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
8.36. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.37. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as **seguintes características mínimas:**

- Execução de estrutura em concreto armado - 3,09 m³
- Instalação/execução de pilar metálico - 208,44 kg
- Instalação de tesouras metálicas - 02 und
- Telhamento com telhas de fibrocimento - 35,49 m²

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.38.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.38.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$81.672,72 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: 007 - Fundo Municipal de Educação
Programação:
02.007.12.361.0029.1336 - Convênio nº279/PGE/2019 - Construção da Cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz
02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED
02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras Instalações
Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Contrapartida de Convênio Estadual
1.500.1001 - Recursos não vinculado de impostos

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

11.2. Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. **Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)**

11.3.1. aquele que não atenda às condições deste Projeto Básico e seu(s) anexo(s);

11.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

11.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

11.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

11.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3.12. **Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação**, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

11.3.13. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, **funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

12.1. As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada, cessão e/ou transferência e sanções administrativas, encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Projeto Básico.

13. APÊNDICES

I - Estudo Técnico Preliminar;
II - Matriz de Gerenciamento de Riscos;
III - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
IV - RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica;
V - Planilha Orçamentária;
VI - Licença Ambiental;
VII - Relação de Equipamentos;
VIII - Modelo de Declaração de visita técnica;
IX - Modelo de Declaração de não vistoria;
X - Projetos.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516- ou na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14.2. O Presente Projeto Básico foi elaborado pela servidora Thais Manfardini de Oliveira, revisado pelo servidor Júlio Benigno de Sousa Neto e aprovado por Sandra Marcia Neves - Secretária Municipal de Educação.

Ariquemes/RO, 30 de agosto de 2023.

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA
Membro da Gerência de Compras

JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO
Engenheiro Civil

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA**, **Membro da Gerência de Compras e Núcleo de Cotações**, em 06/09/2023 às 09:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em 06/09/2023 às 09:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, **ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)**, em 06/09/2023 às 09:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1809595** e o código verificador **0EACD1A2**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Estudo Técnico Preliminar - ETP 301/2023	25/07/2023	1741590
2	Matriz de Gerenciamento de Riscos 167/2023	16/06/2023	1662075
3	Memorial Cobertura do Pátio - Cov. 279/2019	17/05/2023	1599431
4	Anotação de Responsabilidade Técnica RRT - Cobertura do Pátio - Conv. 279/2019	17/05/2023	1599513
5	Planilha Orçamentaria	08/08/2023	1769881
6	Licença Ambiental Cobertura do Pátio - Conv. 279/2019	17/05/2023	1599578
7	Relação de Equipamentos	26/07/2023	1744391
8	Declaração de Visita Técnica	30/08/2023	1814751
9	Declaração de Não Vistoria	30/08/2023	1814770
10	Anexo Projeto/Planta	17/05/2023	1599466

Referência: Processo nº 8-15068/2023. Docto ID: 1809595 v1

Estudo Técnico Preliminar 301/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 15068/2023

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a construção da cobertura do pátio escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Luiz Moulaz no município de Ariquemes-RO e fornecer informações para subsidiar o processo.

Estes Estudos Preliminares obedecem os ditames da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, que determina: Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I- Estudos Preliminares;

II- Gerenciamento de Riscos;

III- Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da **cobertura do pátio na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Município de Ariquemes/RO**, em celebração do Convênio 279/PGE-2019, de um lado a Secretaria Estadual da Educação e, de outro, a Prefeitura Municipal de Ariquemes, especificados nos anexos de peças técnicas do processo.

4. Descrição da necessidade

4.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender a EMEIEF Jorge Luiz , localizada BR-364, Km 491, Cajazeira, localização geográfica na área rural de Ariquemes/Rondônia, com a construção do cobertura do pátio escolar, considerando que atualmente a escola não possui essa interligação entre os blocos, sendo necessário para práticas recreativas escolares e interação social.

4.2 A cobertura do pátio oferecerá aos estudantes um espaço adequado, com proteção aos contratempos das chuvas e raios solares, além de melhorar a infraestrutura do ambiente escolar. Permitindo a ampliação do pátio, tornando-o versátil para momentos da hora do recreio, aulas ao ar livre, reuniões, eventos culturais, feiras e exposições.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Sandra Márcia Neves

ID: 1741590 e CRC: 813F86C6

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Trata-se de serviço de contratação de empresa especializada a ser contratado mediante Licitação na modalidade concorrência. A presente contratação de empresa especializada em engenharia para construção da cobertura do pátio escolar na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Munícipio de Ariquemes/RO, em celebração ao Convênio 279/PGE/2019 é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega da obra construída, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

6.2 A contratada deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários para execução dos serviços, como também ser capaz de atender as necessidade específicas e cumprir os prazos determinados.

6.3 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação dos serviços.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária apresentada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX. Por se tratar se serviços de engenharia, foi utilizado como referência a tabela SINAPI, mês de Dezembro de 2022, com BDI de 28,82%, sem desoneração.

7.2 A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

8. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, abrange a seguinte obra:

- Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Munícipio de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 279/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Munícipio de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 279/2019.	SERV.	01

O detalhamento das obras apresente no memorial descritivo próprio de cada uma das partes da obra. Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA/CONFEA, ABNT, ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes nos casos em que couber. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização da edificação, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de serviços de engenharia as quantidades estão previstas nas Planilha Orçamentária, baseado nos projetos de engenharia elaborados por profissional do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX.

ID: 1741590 e CRC: 813F86C6

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 81.672,72

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e Lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O orçamento de referência elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, acrescido do valor correspondente ao BDI. Para os casos de ausência de materiais ou composições de serviços no SINAPI, em última análise, pesquisa de mercado.

Para este serviços temos o valor orçado no montante de R$ 81.672,72(oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), já incluso os BDIs de 28.82%.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual. Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais e empresas.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto não contempla complexidades e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 das secretarias, conforme detalhamento a seguir:

- Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 94/2022, Nº DFD: 126/2022.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados a serem alcançados com a contração é receber um serviço de qualidade com atendimento profissional e confiável por parte da contratada, proporcionando a Unidade Escolar, departamento desta Secretaria, o cumprimento de prazos, a comunicação clara e eficiente, a disponibilidade para esclarecer dúvida e fornecer orientações. Sendo especificamente para atender aos estudantes que residem na proximidade da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Luiz Moulaz.

Finalidade de proporcionar espaço adequado ao atendimento aos estudantes, funcionários e comunidade em geral. Sendo assim, a conclusão dessa obra terá de fato um desenvolvimento educacional no Município de Ariquemes.

ID: 1741590 e CRC: 813F86C6

15. Providências a serem Adotadas

15.1. A administração tomará as providências a seguir previamente a contratação:

15.1.1. Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

15.1.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

15.1.3. Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;

15.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

O Termo de Referência ou Projeto Básico preveem que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar materiais de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação da empresa especializada em engenharia para a construção do almoxarifado, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDRA MÁRCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação

ELENISIA DIAS DA SILVA

Agente de Gestão Escolar

ID: 1741590 e CRC: 813F86C6

ID: 1741590 e CRC: 813F86C6

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**301/2023**	**25/07/2023**

ID: **1741590**
CRC: **813F86C6**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **25/07/2023 10:21:44** Finalização: **25/07/2023 10:28:58**

Processo

Documento

MD5: **939C2A6C05A1F69F161713308408A844**

SHA256: **DD6EA6EE9426AC21398B3878FF9ECBC1C26D008356F5D2069CDDCEC01D8B604C**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	25/07/2023 10:21:44

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	25/07/2023 10:21:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELENISIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68	25/07/2023 10:29:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25/07/2023 13:41:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1741590 e o CRC 813F86C6.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
167/2023	ELENISIA DIAS DA SILVA	12/05/2023 09:13

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa para execução da cobertura de Pátio na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz - Convênio 279/2019.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação restar deserta, fracassada ou impugnação no edital	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração, já a Impugnação do Edital de licitação, pode ser por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

	Impactos
1	Impacto ao cronograma de planejamento da comissão de licitações.
2	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.
3	Aumento nos valores de insumos e serviços previstos.

	Ações Preventivas				
P-01	Ampla divulgação do certame.	**Responsável:**	COMISSÃO LICITAÇÃO	PERMANENTE	DE
P-02	Verificar data base da Planilha SINAPI, se está considerável com a data da licitação.	**Responsável:**	NUCEX		

	Ações de Contingência				
C-01	Necessidade de levantamento interno acerca dos motivos que levaram à licitação não ter um resultado favorável, a fim de verificar se houve erro na elaboração das peças técnicas.	**Responsável:**	COMISSÃO LICITAÇÃO	PERMANENTE	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Perda no prazo da validade da proposta	Demora para o chamamento da empresa para assinatura do contrato ou a empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos
1	Atraso para iniciar obra.
2	Perca da proposta mais vantajosa para a administração.

	Ações Preventivas				
P-01	Assim que homologado a licitação marcar o gestor do contrato para dar ciência no documento e solicitar acompanhamento do processo.	**Responsável:**	SEMED		
P-02	Secretaria acompanhar e priorizar o fluxo do processo de obra.	**Responsável:**	SEMED		
P-03	O setor jurídico se atentar com a data para elaborar o contrato dentro do prazo.	**Responsável:**	SEMED		
P-04	Prever dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	**Responsável:**	COMISSÃO LICITAÇÃO	PERMANENTE	DE
P-05	O gestor de contrato colaborar com o credenciamento da Empresa no sistema da prefeitura, para facilitar a agilidade da assinatura do contrato.	**Responsável:**	SEMED		

	Ações de Contingência				
C-01	Verificar se a empresa aceita as mesmas condições licitadas.	**Responsável:**	SEMED		
C-02	Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	**Responsável:**	COMISSÃO LICITAÇÃO	PERMANENTE	DE
C-03	Aplicação das sanções previstas na contratação.	**Responsável:**	SEMED		

ero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-03	Imprecisão na execução da obra	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
2	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer de serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a fiscalização dos serviços com a frequência especificada no contrato.			**Responsável:** NUCEX		
P-02	Observar as disposições do contrato, termo de referência, especificação dos materiais e manuais técnicos.			**Responsável:** Procuradoria Geral do Município		
P-03	Exigir e analisar com clareza a capacidade técnica de todas as concorrentes que irão participar do certame.			**Responsável:** NUCEX		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.			**Responsável:** SEMED		
C-02	Aplicação das sanções previstas na contratação.			**Responsável:** SEMED		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Prorrogação da vigência contratual	Não cumprimento do prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, seja por motivos decorrentes da empresa executora e/ou por causas imprevisíveis.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Ambiente escolar continuar em situação vulnerabilidade por falta da cobertura.					
2	Possibilidade de aumento de custos não previstos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir prazo maior de vigência do contrato com a empresa executora, não ficando vinculado estritamente ao cronograma físico-financeiro, a fim de evitar elaboração de termo aditivo de prazo.			**Responsável:** SEMED		
P-02	Fiscalização administrativa e técnica serem realizadas de forma constante a fim de prever e/ou verificar os motivos do não cumprimento do cronograma físico financeiro que possam ensejar em um pedido adicional de prazo para a execução.			**Responsável:** NUCEX		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual.			**Responsável:** SEMED		
C-02	Necessidade de levantamento interno acerca dos problemas ocorridos durante a execução do projeto, a fim de se verificar se o pedido de prorrogação realmente é válido e necessário.			**Responsável:** SEMED		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Execução de serviços não previstos em contrato sem autorização.	A Contratada executa serviços não previstos em contrato, sem as devidas autorizações e justificativa das instâncias superiores da administração, os quais não serão atestados nem medidos pela comissão de fiscalização.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	A Administração não remunera serviços executados fora do contrato sem as devidas justificativas e autorização, ficando o ônus por conta da contratada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Garantir a Contratada ciência de que os serviços fora de contrato não serão remunerados sem as devidas justificativas e autorizações.			**Responsável:** NUCEX		
	Ações de Contingência					
C-01	Glosar remunerações eventualmente de serviços executados fora do contrato.			**Responsável:** NUCEX		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Ariquemes - Setor responsavel por aquisições e contratações de serviços

ELENISIA DIAS DA SILVA
Agente de Gestão Escolar

ipe de Gestor/Fiscal do Contrato

ID: 1662075 e CRC: FD6C3C6F

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO

br.gov.serpro.comprasnet.faseinterna.domain.contratacaoexecucao.Cargo@302dfe01

SANDRA MARCIA NEVES

br.gov.serpro.comprasnet.faseinterna.domain.contratacaoexecucao.Cargo@302dfe01

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	**167/2023**	**16/06/2023**

ID: **1662075**
CRC: **FD6C3C6F**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **16/06/2023 07:58:18** Finalização: **16/06/2023 08:06:54**

Processo

Documento

MD5: **7DEE87C7E5FDD6F2305A8D65B0809DD8**

SHA256: **95B1A65A495D45C95F05CCF9CA7C24FCC2FF9DC260105D5B70B53127813D5717**

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Risco

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	16/06/2023 07:58:18

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	16/06/2023 07:58:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELENISIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68	16/06/2023 08:07:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/06/2023 08:47:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1662075 e o CRC FD6C3C6F.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ

Obra: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ

Local: BR 364 – KM 23

Cidade: MUNICIPIO DE ARIQUEMES - RO

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

ARQUITETURA

Os projetos apresentados têm por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ** localizada no município de Ariquemes/RO.

A solução arquitetônica buscou estabelecer identidade com os blocos já existentes, a cobertura criará um espaço integrando todos os blocos existentes facilitando o acesso aos mesmos.

O acesso ao pátio se dará pelas áreas de acesso frontal, ao longo do pátio vários acessos surgem para o acesso aos blocos.

O pátio, coberto com estrutura metálica, terá iluminação.

ID: 1577631 e CRC: AC9C2477

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ,
Ariquemes/RO

1.0 FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ** no município de Ariquemes/RO.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários para sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1 OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ** no município de Ariquemes/RO.

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na construção da cobertura do pátio da **E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ**

ID: 1577631 e CRC: A0B2427

Será executado uma cobertura em estrutura metálica.

O pátio servirá como área de integração para os blocos existentes bem como acesso aos banheiros.

2.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada global.

2.4 PRAZO

O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Ariquemes a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.5 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO : Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura
CONTRATADA : Firma com a qual for contratada a execução das obras
ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

2.6 DOCUMENTOS COMPLEMETARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnincas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

Todas as especificações técnicas contidas neste memorial farão, juntamente com todas as pranchas deste projeto, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

2.7 MATERIAS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela **CONTRATADA**. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas especificas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências.

A **CONSTRUTORA** submeterá à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, antes de adquirir os materiais, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Sendo aprovadas, as amostras serão mantidas no escritório da obra, para eventual comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

2.7.1 Condições de Similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridades em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou atestada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8 MÃO DE OBRA E ADMINSTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos serviços técnicos.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra;

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

ID: 1577631 e CRC: AC3F2477

A obra será obrigatoriamente dirigida por um **ENGENHEIRO**, devendo ser acompanhada pelo membro representante da **PREFEITURA**. Onde toda e qualquer comunicação deverá ser feita por escrito registrada em diário de obra.

Todas as obras e serviços a serem sub-empreitados, desde que com autorização prévia do **SETOR DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO** da **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, deverão ter **ART** em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou **CONTRATADA**, e que deverá ser entregue uma cópia na **SETOR DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO** para fins de arquivo.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento à ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

A **CONSTRUTORA** deverá substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo estabelecido na Lei, a contar da data de entrega da obra, apresentar defeitos ou problemas decorrentes da fabricação ou de má instalação.

Todo e qualquer serviço considerado inaceitável pela **FISCALIZAÇÃO**, será refeito à custa do proponente e a critério do SUPERVISOR.

2.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do ínicio dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no ART. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que no prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

A ART registrada deverá ser entregue ao ENGENHEIRO FISCAL, no prazo máximo de 5 dias após recebimento da ordem de serviço, e a mesma deverá conter o recebido do FISCAL.

ID: 1577631 e CRC: AC3F2477

2.10 PROJETOS

Para eventuais dúvidas que surgirem quanto aos projetos elaborados, o AUTOR DOS PROJETOS deverá ser consultado, **bem como qualquer alteração a ser feita, deverá ter o consentimento do PROJETISTA.**

Qualquer modificação no projeto, só poderá ser feita com a aprovação dos profissionais **AUTORES** dos mesmos; será ouvida a Comissão responsável pela escola sempre que a modificação importar despesas extras - orçamento. Nenhuma alteração se fará sem qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da **CONTRATANTE** e da **FISCALIZAÇÃO**, após a verificação da estrita necessidade da alteração da proposta.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos como o de cálculo estrutural em concreto armado e fundações ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela **CONTRATADA** após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a **FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos**, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, sendo que o original em papel vegetal 90/95 ou digitalizado ACAD 14 deverá ser entregue ao **SETOR DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO,** antes do inicio das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela **CONTRATADA**, e fornecidos os originais "as built" ao **SETOR DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO** quando do recebimento provisório.

2.11 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seginte prevalência:

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e cadernos de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menos escala;
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12 CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do inicio das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do CONCEDENTE DO RECURSO e da PREFEITURA, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.2 Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

2.12.4 Equipamentos e ferramentas

A **CONSTRUTORA** obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessários à boa execução dos serviços. Para a sua utilização deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

3.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser executados conforme caderno de especificações, projetos fornecidos, normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

3.1 SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, montada em estrutura de madeira, nas dimensões 3,0 m x 2,0 m, com aplicação de vinil, conforme modelo padronizado fornecido pela contratante, contendo as informações pertinentes à obra, definidos pela fiscalização.

O preço deste serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de-obra necessários à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo estrutura suporte e todos os dispositivos de fixação.

Critério de mediação: Será medido e pago em área (m2) de placa efetivamente executada, instalada e aprovada pela fiscalização.

ID: 1577631 e CRC: AC3F2477

3.1.2 Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal

Para o inicio dos serviços é necessário a instalação de tapumes para que a obra fique isolada da Unidade de ensino, pois no período de execução a mesma estará em período letivo.

Para garantir a segurança dos alunos e que não aconteça nenhum acidente no local.

3.2 MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021

3.2.2 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020

Será feita em todo o perímetro da construção, sua profundidade será de acordo com o desnível do terreno, devendo ser de no mínimo 15 cm para a alvenaria de embasamento e 1,50 m para os blocos/brocas de concreto armado.

Em profundidade superior a 1,50 m, terão suas laterais protegidas a fim de garantir a sua estabilidade.

O material que por ventura não for utilizado, deverá ser removido da obra.

Para este serviço deverá ser seguida às exigências prescritas em normas.

3.3 CONCRETO

3.3.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016

O fundo após apiloado, receberá um lastro de concreto com espessura de 5 cm para os blocos. A contratada deverá tomar cuidado no lançamento afim de evitar com que o solo das laterais ou fundo se misture com o concreto

3.3.2 Concreto armado fck = 25 mpa, para infraestrutura - incluso preparo em betoneira, fôrma em tabuas e desfôrma, transporte manual, lançamento manual e adensamento mecânico - aço: 20,00 kg

As peças estruturais deverão ser executadas conforme projeto, seguindo rigorosamente as dimensões e materiais especificados.

As vigas baldrames e alvenaria de embasamento, receberão pintura impermeabilizante.

As fundações deverão ser assentes em solos capazes de suportar a carga transmitida pela estrutura.

ID: 1577631 e CRC: AC3F2477

Para este serviço deverá ser consultado a NBR 6122 – PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES.

O concreto a ser utilizado deverá ter fck = 25 MPa. O traço recomendado para um controle tipo "A" é de 1 saco de cimento: 2 padiolas de areia (35 x 45 x 28,7 cm): 2 padiolas de brita 1(35 x 45 x 22,4 cm) : 2 padiolas de brita 2 (35 x 45 x 22,4 cm), volume de água estimado de 34 litros (deve-se verificar a umidade da areia/brita). Para validação do traço é recomendado que antes do inicio dos serviços de concretagem a contratada elabore 1 traço experimental e verifique se a resistência prevista estará sendo atingida.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com material da escavação. O concreto deverá ser bem vibrado com o cuidado de utilizar a agulha com o diâmetro correto.

Será de responsabilidade da empresa garantir a resistência do concreto a ser empregado da fundação. O controle tecnológico será de responsabilidade da empresa em fazê-lo.

3.3.3 Estaca a trado (broca) ø 25 cm com concreto fck 15mpa + 20 kg aço/m³

Execução de estacas brocas de concreto Fck 15 Mpa, diâmetro 20 cm, profundidade conforme projeto, escavação manual com trado. A armação utilizada nas brocas deverão ser de 8.00mm, conforme apresentado em projeto. Para o concreto deverá ser tomada as mesmas precauções e medidas utilizados para todos os outros serviços em concreto armado.

3.4 SUPERESTRUTURA

3.4.1 Base de assentamento do pilar metálico, incluso chumbador e pintura anticorrosiva

3.4.2 Pilar metálico 20 x 30 cm, chapa 12, perfil "U" Enrijecido 300x100x25x2,65 (x2) - incluso materiais, execução e pintura anti-corrosiva

Pilares metálicos por perfis metálicos "U" dispostos entre si conforme ditame do projeto estrutural.

Pintura com Tinta Esmalte Sintético na estrutura metálica deverão ser pintados com tinta esmalte sintético, com cor a ser definida pela Prefeitura, quantas mãos forem necessárias. Antecedendo a aplicação, deverá ser efetuado o tratamento da superfície ferrosa, com a remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Lixar, convenientemente, toda a peça, a fim de uniformizar a camada de tinta existente, eliminando altos e baixos na sua superfície. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada, a cor a ser

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

definida pela Prefeitura. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe, etc.

3.5 COBERTURA

3.5.1 Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015

3.5.2 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019

A execução da cobertura - estrutura metálica tipo tesoura sem lanternin deverá ser executada conforme projeto, obedecendo rigorosamente os tipos de materiais a serem utilizados.

As telhas a serem utilizadas serão do tipo fibrocimento E = 6 mm conforme especificada em projeto, o armazenamento e transporte, deverá ser feito de acordo com as recomendações do fabricante. Deverão ser colocadas obedecendo às inclinações mínimas exigidas pelo fabricante.

3.5.3 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Os contra rufos e calhas serão em chapas galvanizadas, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos e calhas. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas.

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3.6 DIVERSOS

3.6.1 Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022

ID: 1577631 e CRC: AC3F2477

Toda canalização de drenagem e tubos de queda serão testadas antes da entrega, a fim de garantir estanqueidade do mesmo. Deverá ser deixada folga entre as tubulações e os elementos estruturais. Durante a execução da obra, deverão ser tomadas precauções para evitar a entrada de detritos nas tubulações. Deverá ser adotada a declividade mínima de 0,5% para as calhas. As calhas serão metálicas em chapa galvanizada e a tubulação do condutor vertical será executada com tubos e conexões de PVC obedecendo ao projeto, ambos os casos obedecendo ao projeto específico.

3.6.2 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015

Só serão aceitos eletrodutos que apresentem marca impressa indicando a Norma que atende e fabricante.

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º e o número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três de 90º ou equivalente a 270º, conforme disposição da NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas sem o mínimo de 5 (cinco) voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e conduletes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

3.6.3 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015

Só poderão ser lançados nos eletrodutos, condutores isolados para classe 750V ou 1kV e que tenham proteção resistente à abrasão.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfiação de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos, esteiras ou eletrocalhas.

ID: 1579631 e CRC: AC9F2477

As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

3.6.4 Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015

3.6.5 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 45 w, sem reator

As luminárias serão do tipo sobrepor para de 45 w e tipo plafon.

Deverão garantir o nível de iluminação adequado para as áreas. A temperatura de cor deverá ficar entre 2.700 à 4.000K.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- designação da cor;
- nome do fabricante ou marca registrada.

As luminárias deverão ser providas de sistema que permita fácil substituição das lâmpadas sem o uso de ferramentas. O reator deverá estar em local de fácil acesso, quando este não for embutido na própria luminária.

A CONTRATADA executará os trabalhos complementares ou correlatos da instalação elétrica, tais como abertura e recomposição de rasgos e arremates decorrentes da execução dos serviços.

Todo o aparelho de iluminação deverá apresentar, marcado em local visível, as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada;
- Tensão de alimentação;
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, etc.).

3.7 SERVIÇOS FINAIS

3.7.1 Limpeza final da obra

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, evitando causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da escola e residências adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Limpeza final

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Tratamento final

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

4 RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela **FISCALIZAÇÃO** ou por uma **COMISSÃO** designada pelo **SETOR DE COORDENADORIA DE PROJETOS**, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará **"Termo de Recebimento Provisório"**, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar de 3%.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do **"Termo de Recebimento Definitivo"**, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** ou pela **COMISSÃO**, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **PREFEITURA** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**

Janeiro de 2023 / ARIQUEMES – RO

ID: 1577631 e CRC: AC9F2477

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial	**COBERTURA DE PÁTIO - EMEF JORGE**	**27/01/2023**

ID: **1377643**
CRC: **4C9F2327**
Processo: **1-6452/2020**
Usuário: **ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA**
Criação: **27/01/2023 12:27:18** Finalização: **27/01/2023 12:31:37**

Processo

Documento

MD5: **445B28873FA9E8B03333D5E29E8DF78E**

SHA256: **BCD5AFBF9A2D5FBBF89AEF6E20B8D5DE8D5BE6D2D2581244FD35CAF38A593963**

Súmula/Objeto:

MEMORIAL DESCRITIVO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PÁTIO EMEF JORGE LUIZ MOULAZ

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	27/01/2023 12:27:18

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	27/01/2023 12:27:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES	ARQUITETO N II - GRUPO - 38	27/01/2023 12:47:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1377643 e o CRC 4C9F2327.

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial	**Cobertura do Pátio - Cov. 279/2019**	**17/05/2023**

ID: **1599431**
CRC: **A343C472**
Processo: **8-12089/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **17/05/2023 09:18:50** Finalização: **17/05/2023 09:21:47**

Processo

Documento

MD5: **C17657E98AA6F8F2803DBDF3ECBC7556**

SHA256: **01D409A7C297EF4097396FA957163FEE2B632FA98CB6B81FBA6C7D322B85AFFA**

Súmula/Objeto:

Memorial descritivo - Cobertura do Pátio EMEIEF Jorge Luiz Moulaz - Conv. 279/2019.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/05/2023 09:18:50

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	17/05/2023 09:18:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1599431 e o CRC A343C472.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 8905583

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES
CPF: 606.XXX.XXX-91
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A175560

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI8905583I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 29/10/2019
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 04/11/2019
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia:

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$94,76
Pago em: 04/11/2019

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-16
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 29/10/2019
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 76872862
Nº: S/N
Logradouro: RIO MADEIRA
Complemento: XXX
Bairro: SETOR INSTITUCIONAL
Cidade: ARIQUEMES
UF: RO
Longitude: 0
Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEF JORGE LUIZ MOULAZ

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: unidade
Grupo: PROJETO
Quantidade: 118.3
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

ID: 1999869 e CRC: B7EA6265

SI8905583I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	**INICIAL**	**29/10/2019**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES, registro CAU nº 000A175560, na data e hora: 29/10/2019 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anotação de Responsabilidade Técnica	**RRT - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA**	**27/01/2023**

ID: **1377869**
CRC: **A93AA2C5**
Processo: **1-6452/2020**
Usuário: **ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA**
Criação: **27/01/2023 12:36:28** Finalização: **27/01/2023 12:38:12**

Processo

Documento

MD5: **CF46C113E808C233A9891C306B62AAE0**

SHA256: **EF2C929215777AF583F07CED54810FB1B8D80517F1D35A4595DFF1507F27A91F**

Súmula/Objeto:

RRT - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO EMEF JORGE LUIZ MOULAZ

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	27/01/2023 12:36:28

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	27/01/2023 12:36:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES	ARQUITETO N II - GRUPO - 38	27/01/2023 12:47:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1377869 e o CRC A93AA2C5.

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anotação de Responsabilidade Técnica	**RRT - Cobertura do Pátio - Conv.**	**17/05/2023**

ID: **1599513**
CRC: **B7E4636A**
Processo: **8-12089/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **17/05/2023 09:29:44** Finalização: **17/05/2023 09:33:09**

Processo

Documento

MD5: **9FA45CC1D48480B7571B7F11B312C05D**

SHA256: **D01B57F98C64A515365C30E2DD3C89020788C04AE3AC4AE373922E37F3CC9CD6**

Súmula/Objeto:

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - Cobertura o Pátio. Conv. 279/2019.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/05/2023 09:29:44

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	17/05/2023 09:29:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1599513 e o CRC B7E4636A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NUCEX – NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

PLANILHA RESUMO

OBRA :	**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ**
LOCAL :	**BR 364 - KM 23**

PLANILHA RESUMO

Serviço	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS	8.153,34
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.003,56
3	CONCRETO	16.378,62
4	SUPERESTRUTURA	16.884,60
5	COBERTURA	16.077,36
6	DIVERSOS	1.318,79
7	SERVIÇOS FINAIS	3.584,39
	TOTAL SEM BDI	**63.400,65**
	VAOR DO BDI	**18.272,07**
	TOTAL COM BDI	**81.672,72**

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

Objeto:		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ			SINAPI	**DEZ/2022**
Endereço:		BR 364 - KM 23				**DESONERADA**
Data:		Janeiro de 2023				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R$)	SUBTOTAL
	01	**SERVIÇOS INICIAIS**				
COMP. 01	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	397,89	2.387,34
COMP. 02	1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	m²	105,39	54,71	5.766,00
		Subtotal				**8.153,34**
	02	**MOVIMENTO DE TERRA**				
93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	12,00	78,05	936,60
101616	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	12,00	5,58	66,96
		Subtotal				**1.003,56**
	03	**CONCRETO**				
95241	3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	12,00	34,21	410,52
COMP. 03	3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, PARA INFRAESTRUTURA - INCLUSO PREPARO EM BETONEIRA, FÔRMA EM TABUAS E DESFÔRMA, TRANSPORTE MANUAL, LANÇAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO MECÂNICO - AÇO: 20,00 KG	m³	10,29	1.401,98	14.424,27
COMP. 04	3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) Ø 25 CM COM CONCRETO FCK 15MPA + 20 KG AÇO/M³	m	14,40	107,21	1.543,82
		Subtotal				**16.378,62**
	04	**SUPERESTRUTURA**				
COMP. 05	4.1	BASE DE ASSENTAMENTO DO PILAR METÁLICO, INCLUSO CHUMBADOR E PINTURA ANTICORROSIVA	un	12,00	284,37	3.412,43
COMP. 06	4.2	PILAR METÁLICO 20 X 30 CM, CHAPA 12, PERFIL "U" ENRIJECIDO 300X100X25X2,65 (X2) - INCLUSO MATERIAIS, EXECUÇÃO E PINTURA ANTI-CORROSIVA	kg	694,80	19,39	13.472,17
		Subtotal				**16.884,60**
	05	**COBERTURA**				
92606	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	6,00	1.094,45	6.566,70
94210	5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	118,30	52,34	6.191,82
94227	5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	50,40	65,85	3.318,84
		Subtotal				**16.077,36**
	06	**DIVERSOS**				
89578	6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	18,00	36,24	652,32
91864	6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	16,29	16,40	267,16
91926	6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	32,58	4,31	140,42
91959	6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00	40,13	40,13
COMP. 07	6.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W, SEM REATOR	un	3,00	72,92	218,76
		Subtotal				**1.318,79**
	07	**SERVIÇOS FINAIS**				
COMP. 08	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	51,91	69,05	3.584,39
		Subtotal				**3.584,39**
					TOTAL S/ BDI	63.400,65
					BDI	18.272,07
					TOTAL	**R$ 81.672,72**

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO - NUCEX

Objeto:		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ			
Endereço:		BR 364 - KM 23			
Data:		Janeiro de 2023			

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
	01	**SERVIÇOS INICIAIS**			
COMP. 01	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	2*3 M
COMP. 02	1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	m²	105,39	27,3 m + 5,65 m +27,3 m + 5,62 m *1,6m de altura tapume
	02	**MOVIMENTO DE TERRA**			
93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	12,00	12 estacas x 0,30 prof.
101616	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	12,00	12 estacas de 1 m *1m
	03	**CONCRETO**			
95241	3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	12,00	12 estacas *1 m* 1 m
COMP. 03	3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, PARA INFRAESTRUTURA - INCLUSO PREPARO EM BETONEIRA, FÔRMA EM TABUAS E DESFÔRMA, TRANSPORTE MANUAL, LANÇAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO MECÂNICO - AÇO: 20,00 KG	m³	10,29	12 estacas * 0,95 m *0,95 m * 0,95 m
COMP. 04	3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) Ø 25 CM COM CONCRETO FCK 15MPA + 20 KG AÇO/M³	m	14,40	12 estacas *1,20 m altura
	04	**SUPERESTRUTURA**			
COMP. 05	4.1	BASE DE ASSENTAMENTO DO PILAR METÁLICO, INCLUSO CHUMBADOR E PINTURA ANTICORROSIVA	und	12,00	12 pilares
COMP. 06	4.2	PILAR METÁLICO 20 X 30 CM, CHAPA 12, PERFIL "U" ENRIJECIDO 300X100X25X2,65 (X2) - INCLUSO MATERIAIS, EXECUÇÃO E PINTURA ANTI-CORROSIVA	kg	694,80	12 pilares com peso de 694,80 kg total
	05	**COBERTURA**			
92606	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	und	6,00	6 tesouras a serem instaladas
94210	5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	118,30	area a ser coberta 118,30
94227	5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	50,40	calha 25,2 m + 25,2 m a ser instalada
	06	**DIVERSOS**			
89578	6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	18,00	tubo para instalar nas calhas
91864	6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	16,29	eletroduto para instalação eletrica
91926	6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	32,58	instalação eletrica
91959	6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	interruptor para instalação eletrica
COMP. 07	6.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W, SEM REATOR	und	3,00	luminaria para instalar
	07	**SERVIÇOS FINAIS**			
COMP. 08	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	51,91	area a ser limpa 51,91 m²

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

Cronograma Físico - Financeiro

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ
BR 364 - KM 23

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL	MESES	
			30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	8.153,34	100,00% 8.153,34	0,00% -
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.003,56	100,00% 1.003,56	0,00% -
3	CONCRETO	16.378,62	60,00% 9.827,17	40,00% 6.551,45
5	SUPERESTRUTURA	16.884,60	40,00% 6.753,84	60,00% 10.130,76
6	COBERTURA	16.077,36	40,00% 6.430,94	60,00% 9.646,42
7	DIVERSOS	1.318,79	0,00% -	100,00% 1.318,79
8	SERVIÇOS FINAIS	3.584,39	0,00% -	100% 3584,39
	TOTAL SEM BDI	63.400,65 **81.672,63**		
	TOTAL DO MÊS SEM BDI		32.168,85	31.231,80
	BDI 28,82 %		9.271,06	9.001,01
	TOTAL DO MÊS COM BDI		**41.439,91**	**40.232,81**
	(%) DO MÊS		41.439,91	40.232,81
	TOTAL ACUMULADO		41.439,91	81.672,72
	(%)		65,36%	100,00%

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

	Categoria	Percentual	Qtde.		
A		20%	4,00	R$	40.654,96
B		30%	5,00	R$	18.469,00
C		50%	9,00	R$	4.276,69
				R$	63.400,65

CURVA ABC

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIT. (R$)	SUBTOTAL	%	ACUM.	CLASSE
COMP. 03	3.2	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, PARA INFRAESTRUTURA - INCLUSO PREPARO EM BETONEIRA, FÔRMA EM TABUAS E DESFÔRMA, TRANSPORTE MANUAL, LANÇAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO MECÂNICO - AÇO: 20,00 KG	1.401,98	14.424,27	22,75%	22,75%	A
COMP. 06	4.2	PILAR METÁLICO 20 X 30 CM, CHAPA 12, PERFIL "U" ENRIJECIDO 300X100X25X2,65 (X2) - INCLUSO MATERIAIS, EXECUÇÃO E PINTURA ANTI-CORROSIVA	20,46	13.472,17	21,25%	44,00%	A
92606	5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.094,45	6.566,70	10,36%	54,36%	A
94210	5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	52,34	6.191,82	9,77%	64,12%	A
COMP. 02	1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	54,71	5.766,00	9,09%	73,22%	B
COMP. 08	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	69,05	3.584,39	5,65%	78,87%	B
COMP. 05	4.1	BASE DE ASSENTAMENTO DO PILAR METÁLICO, INCLUSO CHUMBADOR E PINTURA ANTICORROSIVA	284,37	3.412,43	5,38%	84,25%	B
94227	5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	65,85	3.318,84	5,23%	89,49%	B
COMP. 01	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	397,89	2.387,34	3,77%	93,25%	B
COMP. 04	3.3	ESTACA A TRADO (BROCA) Ø 25 CM COM CONCRETO FCK 15MPA + 20 KG AÇO/M³	107,21	1.543,82	2,44%	95,69%	C
93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	78,05	936,60	1,48%	97,17%	C
89578	6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	36,24	652,32	1,03%	98,20%	C
95241	3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	34,21	410,52	0,65%	98,84%	C
91864	6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,40	267,16	0,42%	99,26%	C
COMP. 07	6.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W, SEM REATOR	72,92	218,76	0,35%	99,61%	C
91926	6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,31	140,42	0,22%	99,83%	C
101616	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	5,58	66,96	0,11%	99,94%	C
91959	6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,13	40,13	0,06%	100,00%	C
			TOTAL	63.400,65			

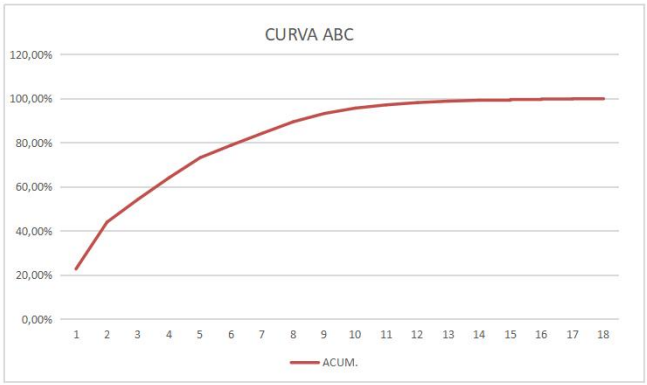

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

Objeto:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F JORGE LUIZ MOULAZ
Endereço:	BR 364 - KM 23
Data:	Janeiro de 2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇO

COMP. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				UNID: m²
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
4417	M	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1,00	5,71	5,71
4491	M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4,00	5,67	22,68
4813	M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	1,00	300	300,00
5075	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,11	22,73	2,50
94962	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,01	469,96	4,70
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	22,85	22,85
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	19,73	39,46
	CUSTO DIRETO				**397,90**
	Lucro Desp. Ind. - LDI:				**-**
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL				**397,89**
	Composição mãe **74209/01** retirada da tabela **SINAPI junho de 2019**				
	Coeficientes de consumo retirados da tabela **SINAPI junho de 2019**				

SERVIÇO

COMP. 02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, PARA VEDAÇÃO				UNID: m²
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
43682	UN	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	0,2272727	23,68	5,38
4491	M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1,5800000	5,67	8,96
5061	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	0,1500000	22,34	3,35
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000000	22,85	18,28
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9500000	19,73	18,74
	CUSTO DIRETO				**54,71**
	Lucro Desp. Ind. - LDI:				**-**
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL				**54,71**
	Composição mãe **74209/01** retirada da tabela **SINAPI junho de 2019**				
	Coeficientes de consumo retirados da tabela **SINAPI junho de 2019**				

SERVIÇO

SERVIÇO

COMP. 03	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, PARA INFRAESTRUTURA - INCLUSO PREPARO EM BETONEIRA, FÔRMA EM TABUAS E DESFÔRMA, TRANSPORTE MANUAL, LANÇAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO MECÂNICO - AÇO: 32,00 KG				UNID: m3
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
96556	M3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ɣ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	1,00	912,9	912,90
96543	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	10,00	19,99	199,90
96546	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	10,00	16,38	163,80
4509	M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,50	2,87	10,05
5061	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	0,15	22,34	3,35
6189	M	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,49	21,65	75,49
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,33	20,89	6,79
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,30	22,85	29,71
	CUSTO DIRETO				**1.401,98**
	Lucro Desp. Ind. - LDI:				**-**
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL				**1.401,98**

SERVIÇO

COMP. 04	ESTACA A TRADO (BROCA) Ø 25 CM COM CONCRETO FCK 15MPA + 20 KG AÇO/M³				UNID: m3
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

96556	M3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ɤ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	0,05	912,9	45,65
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08	23,03	1,84
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	23,19	5,80
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,10	19,73	41,43
33	KG	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	0,98	12,11	11,87
43132	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,02	31,27	0,63

CUSTO DIRETO	**107,21**
Lucro Desp. Ind. - LDI:	**-**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**107,21**

SERVIÇO

COMP. 05	**BASE DE ASSENTAMENTO DO PILAR METÁLICO, INCLUSO CHUMBADOR E PINTURA ANTICORROSIVA**				**UNID: un**
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
4777	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	11,83	10,69	126,46
92877	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	4,69	13,92	65,28
98746	M	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	1,00	54,15	54,15
100761	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	0,40	42,53	17,01
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,50	23,19	11,60
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,50	19,73	9,87

CUSTO DIRETO	**284,37**
Lucro Desp. Ind. - LDI:	**-**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**284,37**

SERVIÇO

COMP. 06	**PILAR METÁLICO 20 X 30 CM, CHAPA 12, PERFIL "U" ENRIJECIDO 300X100X25X2,65 (X2) - INCLUSO MATERIAIS, EXECUÇÃO E PINTURA ANTI-CORROSIVA**				**UNID: kg**
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
10966	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	1,05	12,16	12,77
100747	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	0,09	9,45	0,85
98746	M	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	0,01	54,15	0,65
88315	H	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	23,03	2,76
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	19,73	2,37

CUSTO DIRETO	**19,40**
Lucro Desp. Ind. - LDI:	**-**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**19,39**

SERVIÇO

COMP. 07	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W, SEM REATOR**				**UNID: kg**
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
100919	KG	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	67,6	67,60
100761	M2	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	0,05	42,53	1,91
98746	M	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,01	54,15	0,65
88315	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	23,03	2,76

CUSTO DIRETO	**72,93**
Lucro Desp. Ind. - LDI:	**-**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**72,92**

SERVIÇO

COMP. 08	**DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA**				**UNID: m²**
SINAPI	**UNID.**	**MATERIAIS**	**CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
88316	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,50	19,73	69,06

CUSTO DIRETO	**69,06**
Lucro Desp. Ind. - LDI:	**-**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**69,05**

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO %**
	1º QUARTIL	**MÉDIO**	**3º QUARTIL**	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**8,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL				**22,47**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Tributos (*Confins, PIS* e *ISSQN) + 4,5% INSS*	**9,65**	**11,15**	**13,15**	**13,15**
,				28,82

ID: 1769881 e CRC: F847EFE0

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**Orçamentaria**	**08/08/2023**

ID: **1769881**
CRC: **F847EFE0**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **RAIANY CARVALHO SILVA**
Criação: **08/08/2023 08:18:14** Finalização: **08/08/2023 08:24:53**

Processo

Documento

MD5: **02FED92B0EAB863016E45E56E946B23B**

SHA256: **BCF2F90E78C317D07416EA3D02AD2C35B473A8D6CF5455808C77E9751058C131**

Súmula/Objeto:

Planilha Orçamentaria Corrigida

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	08/08/2023 08:18:14

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	08/08/2023 08:18:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MILTON SEBASTIAO ALONSO SOARES	Membro Comissão Recebimento e Fiscalização	11/08/2023 08:53:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1769881 e o CRC F847EFE0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA

Pag. 44
Proc.
Visto
Mat.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	014/2020	PROCESSO Nº. 1027/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Termo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado e Município de Ariquemes, descentralizando atribuições de licenciamento ambiental, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 2166, Bairro – Setor Institucional. CEP: 76.872-854 Ariquemes – RO.

CNPJ Nº: 04.104.816/0001-16

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: ITEM VI-22 – Construção da cobertura do pátio na EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, localizado na BR 364, Cajazeira, KM 491, Município de Ariquemes/RO.

Condicionantes:

1- O empreendedor deverá requerer renovação da autorização ambiental simplificada 60 dias antes da expiração desta;

2- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparação dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

3- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, que sejam poluentes, podendo sofrer as sanções conforme artigo 312 da Lei Municipal n°1495/2009.

4- É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza, sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n°357/2005, e 430/2011, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;

5- O empreendedor deverá dar a devida destinação aos resíduos de construção gerados durante a execução da obra, é terminantemente proibida à queima de resíduos a céu aberto, bem como lançamento de resíduos em mananciais;

6-O empreendedor deverá realizar a manutenção periódica do maquinário utilizado na obra, evitando causar poluição por gases dos escapes dos veículos, e o derramamento de óleo e combustível.

7- Esta licença foi liberada com base nas informações do Relatório de Vistoria Ambiental n°034/2020/SEMA;

8- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento durante o período de vigência.

9- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente, bem como a não renovação desta licença.

10-Para renovação desta Licença o empreendedor deverá apresentar a Declaração de Automonitoramento Ambiental (DAA), Anualmente.

LOCAL DATA:
Ariquemes/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

VENCIMENTO:
03 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO TÉCNICO:

Eng. Amb. Hermenegildo H. S. Júnior
Diretor Executivo
Matrícula 12295-4

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Eng. Florestal Vilmar Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/PGM/PMA/2018

Ambiental 03/02/20

ID: 1000501 eCNPJ 28000000

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença Ambiental	**LICENÇA AMBIENTAL**	**03/03/2023**

ID: **1446791**
CRC: **38F6C98D**
Processo: **8-10092/2021**
Usuário: **ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA**
Criação: **03/03/2023 11:17:17** Finalização: **03/03/2023 11:18:45**

Processo

Documento

MD5: **044A69A46F1F043E3A6FD4ADD5DE99DB**

SHA256: **6C106BB9740E80CCD8DDF5430077778045631F6DACB32C5E7748E0FDEEA577BE**

Súmula/Objeto:
LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ARIQUEMES	RO	03/03/2023 11:17:17

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	03/03/2023 11:17:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1446791 e o CRC 38F6C98D.

ID: 1599578 e CRC: 6D0E1794

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença Ambiental	**Cobertura do Pátio - Conv. 279/2019**	**17/05/2023**

ID: **1599578**
CRC: **6D0E1794**
Processo: **8-12089/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **17/05/2023 09:37:42** Finalização: **17/05/2023 09:41:23**

Processo

Documento

MD5: **6ED698EB9399A97E3C41144F9422B592**

SHA256: **CC96DA7D145233280B021275F16C61BF5301CAEF700469905A13DCC13163AB9A**

Súmula/Objeto:

Licença Ambiental - Cobertura do Pátio EMEIEF Jorge Luiz Moulaz - Conv. 279/2019.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/05/2023 09:37:42

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	17/05/2023 09:37:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1599578 e o CRC 6D0E1794.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO - EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO - CONVÊNIO 279/2019

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2023

Processo: 15068/2023

Secretaria de origem: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

Município: Ariquemes/RO

ID: 1744391 e CRC: 4E678CE2

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para execução desta obra serão necessários os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	FIGURA DEMONSTRATIVA - Fonte: (Google, 2022)
Betoneira elétrica;	
Vibrador de imersão;	
Compactador de solo;	

O Estatuto das Licitações determina, ainda, que o projeto básico contenha, entre outros aspectos a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e **equipamentos a incorporar à obra**, pré disposto nas Recomendações Básicas no Manual do TCU para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas. Além disso, a Lei 14133 de 2021, dispõe da mesma orientação.

ID: 1744391 e CRC: 4E678CE2

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relação	**de Equipamentos**	**26/07/2023**

ID: **1744391**
CRC: **4E678CE2**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **RAIANY CARVALHO SILVA**
Criação: **26/07/2023 08:14:06** Finalização: **26/07/2023 08:19:18**

Processo

Documento

MD5: **5CA694696B25F94AB408DD0CFF449592**

SHA256: **4BD6815ECA01C728D05323F42C9C0ECA1FE0D2B9281EEEFF7A8A49ABBB863CB2**

Súmula/Objeto:

Relação de Equipamentos

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	26/07/2023 08:14:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	26/07/2023 08:14:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RAIANY CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	26/07/2023 08:20:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)	26/07/2023 08:45:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1744391 e o CRC 4E678CE2.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu,_____ , abaixo qualificado, representante legal da empresa _____ , CNPJ n.º _____ , DECLARO, para os devidos fins, que realizamos a vistoria no local onde será executada a cobertura do Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no município de Ariquemes-RO, através do processo licitatório n.º 15068/2023, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela minha empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos, projetos, memoiais e demais complementos que integram o instrumento convocatório.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____,___de_____de ____.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)

ID: 1814751 e CRC: AA909F0E

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**de Visita Técnica**	**30/08/2023**

ID: **1814751**
CRC: **AA909F0E**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA**
Criação: **30/08/2023 12:24:02** Finalização: **30/08/2023 12:24:25**

Processo

Documento

MD5: **8F11F09962E8A7661E6EC0E9C0F0C892**

SHA256: **3F55CDB13BCC695AB5C4171D98D69DEDF236F63EC7BDAA20B964AC0F399A9431**

Súmula/Objeto:
Projeto Básico 1

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	30/08/2023 12:24:02

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	30/08/2023 12:24:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1814751 e o CRC AA909F0E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Eu,_____ , abaixo qualificado, representante legal da empresa _____ , CNPJ n.º _____ , DECLARO, para os devidos fins, que NÃO realizamos a vistoria no local onde será executada a cobertura do Pátio da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz noo município de Ariquemes-RO, através do processo licitatório n.º 15068/2023, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____,___de_____de ____.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)

ID: 1814770 e CRC: 56F80768

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**de Não Vistoria**	**30/08/2023**

ID: **1814770**
CRC: **56F80768**
Processo: **8-15068/2023**
Usuário: **THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA**
Criação: **30/08/2023 12:26:33** Finalização: **30/08/2023 12:26:48**

Processo

Documento

MD5: **D0C5B78562C48A45081E8CC6ED65018D**

SHA256: **4960D086B203569E36F12A56B819305F4692B84E3A4DDA5CD8303D157C545575**

Súmula/Objeto:

Projeto Básico 1

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	30/08/2023 12:26:33

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	30/08/2023 12:26:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1814770 e o CRC 56F80768.

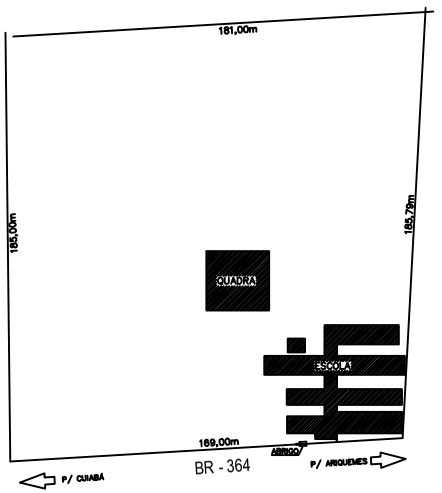

DETALHE DO TERRENO
ESC. 1:500

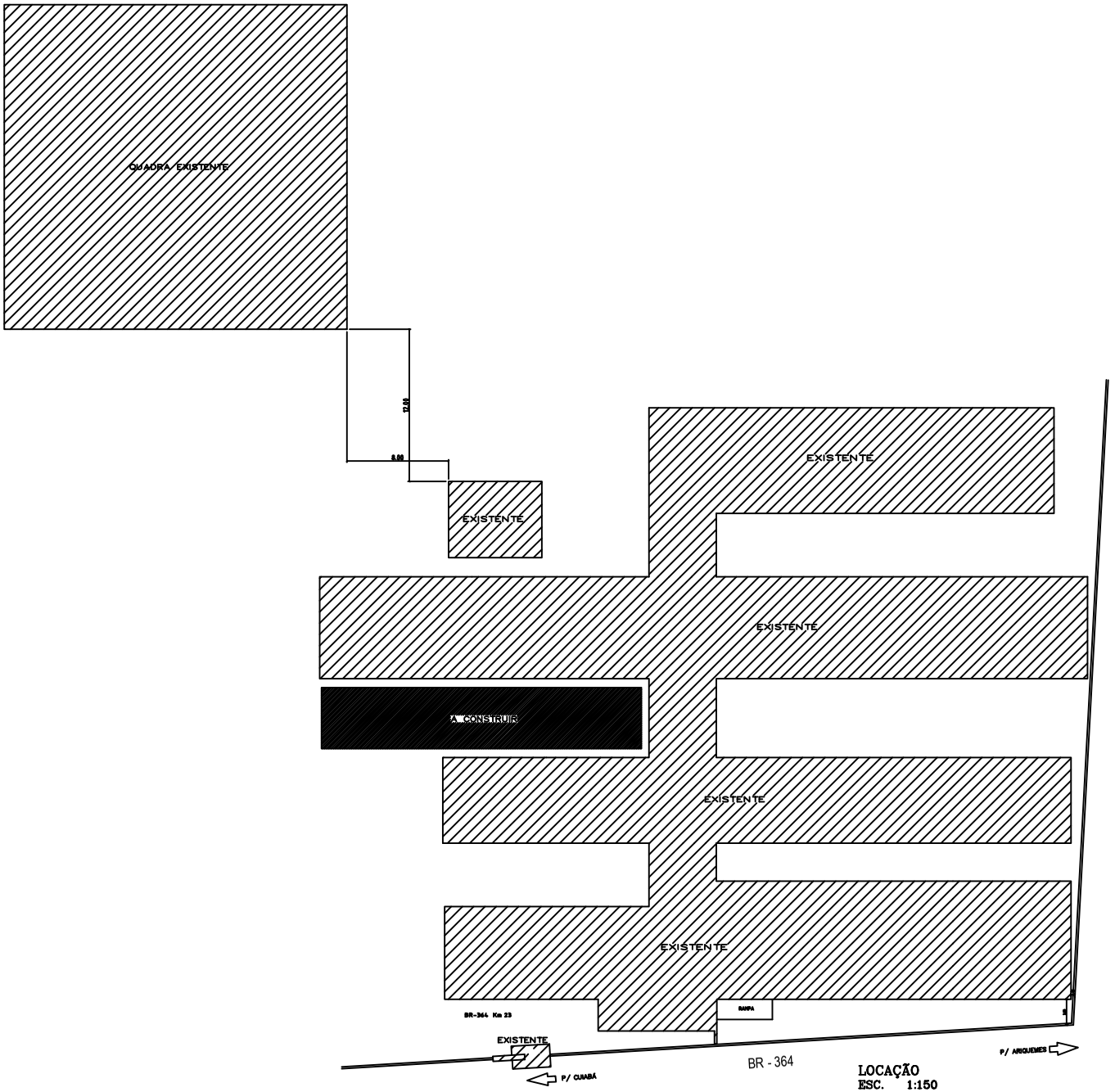

LOCAÇÃO
ESC. 1:150

VISTOS DO CREA – RO.

VISTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TÍTULO : ESCOLA POLO JOSÉ DE ANCHIETA

LOCAL : VIDE FOLHA 01/04

ÁREAS : VIDE FOLHA 01/04

ASSINATURAS :

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO : PLANTA DE LOCAÇÃO

DATA :	ESCALA :	DESENHO :	FOLHA :
JULHO/2019	INDICADAS	A.N.M./RDRAGO	04/04

ID: 1599466 e CRC: 57BE1D56

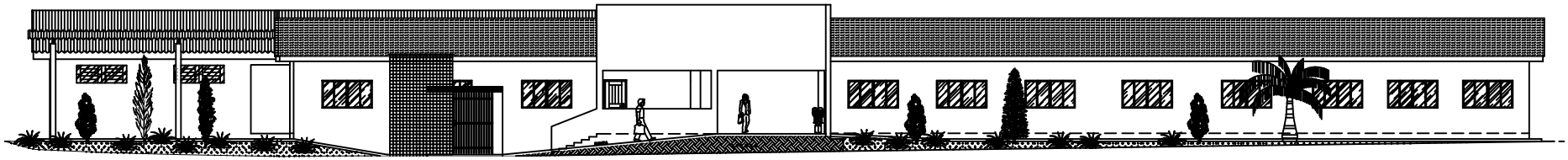

FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1 : 75

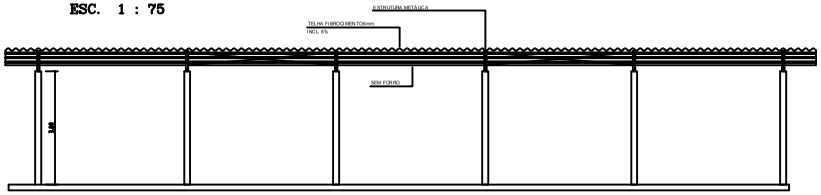

CORTE B B
ESC. 1 : 75

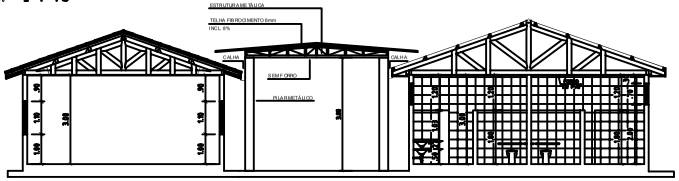

CORTE A A
ESC. 1 : 75

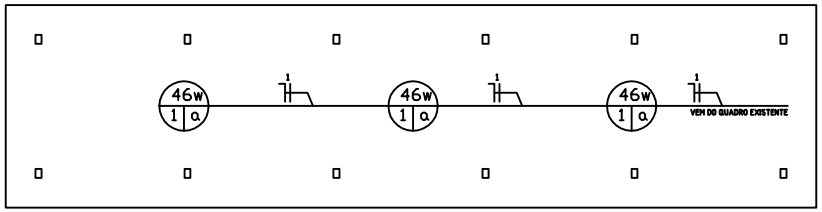

INST. ELÉTRICA
ESC. 1 : 75

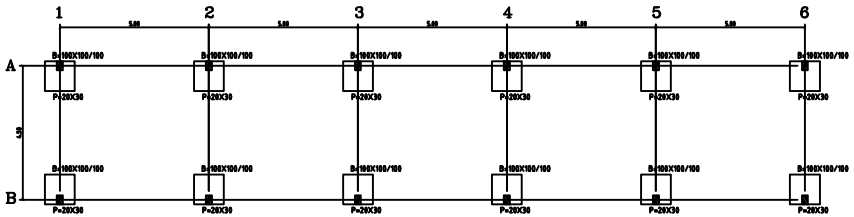

LOCAÇÃO PILARES E SAPATAS
ESC. 1 : 75

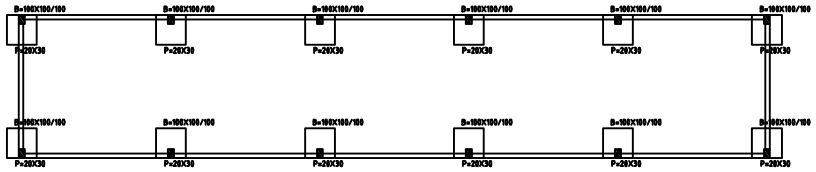

PLANTA DE FÔRMA BALDRAME
ESC. 1 : 75

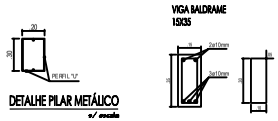

DETALHE PILAR METÁLICO
s/ escala

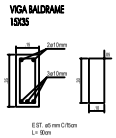

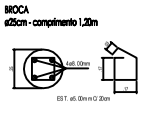

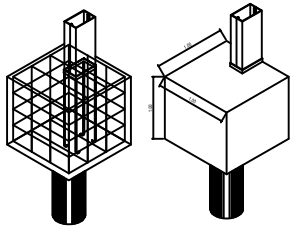

DETALHE DO BLOCO EM CONCRETO
esc. 1 : 25

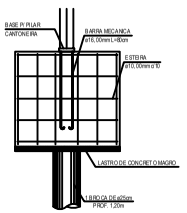

OBS.: 1) CONCRETO fck 20MPa PARA OS BLOCOS E VIGA BALDRAME
2) PILARES METÁLICOS
3) RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS 3cm

VISTOS DO CREA – RO.

VISTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TITULO :
E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ

LOCAL :
VIDE FOLHA 01/04

AREAS :
VIDE FOLHA 01/04

ASSINATURAS :
AUTOR DO PROJETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO :
CORTES E FACHADA
INST. ELÉTRICA
ESTRUTURAL

DATA :	ESCALA :	DESENHO :	FOLHA :
JULHO/2019	INDICADAS	A.N.M./RODRIGO	02/04

ID: 1599466 e CRC: 57BE1D56

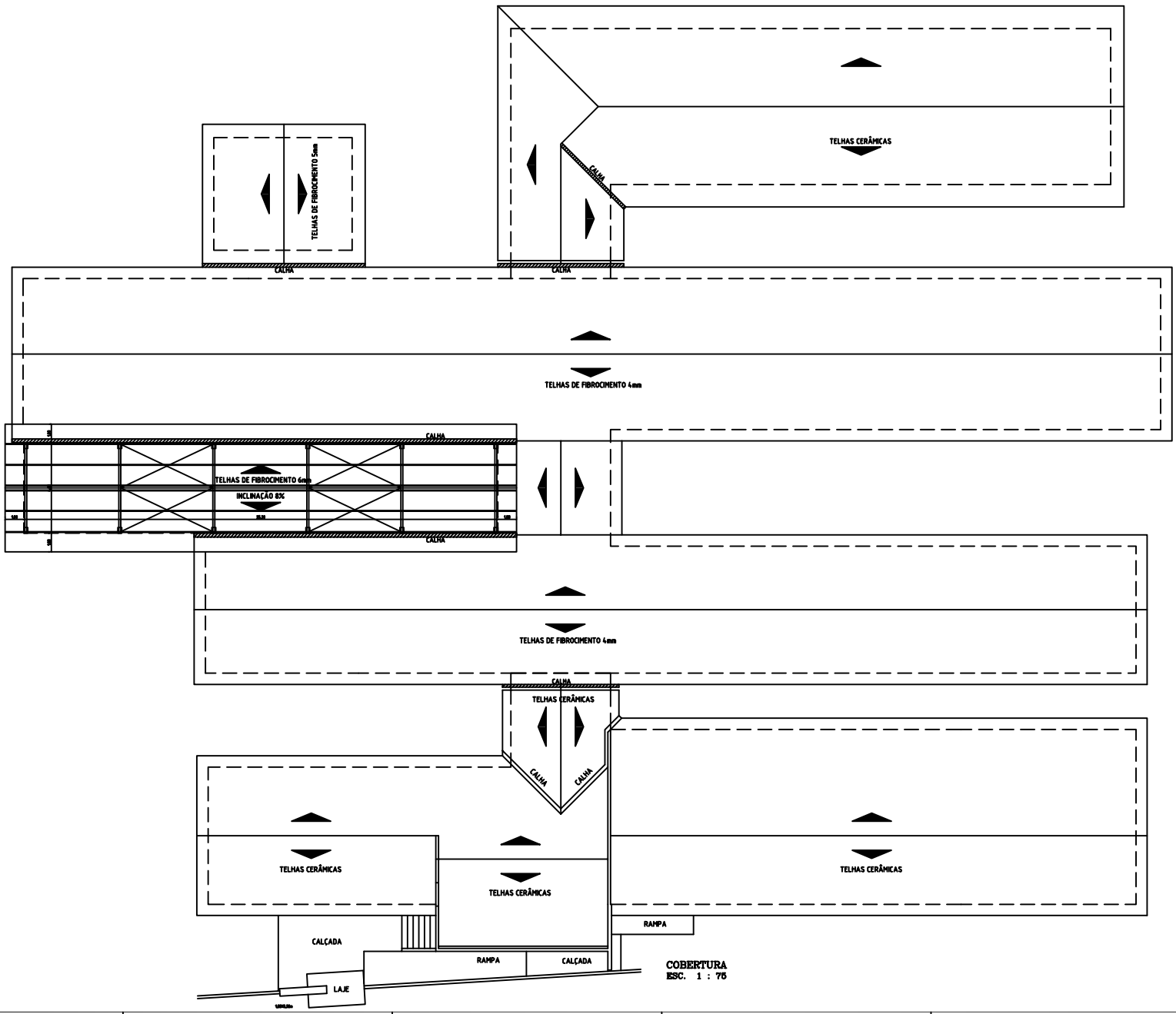

COBERTURA
ESC. 1 : 75

VISTOS DO CREA – RO.

VISTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TÍTULO : ESCOLA POLO JOSÉ DE ANCHIETA

LOCAL : VIDE FOLHA 01/04

ÁREAS : VIDE FOLHA 01/04

ASSINATURAS :

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO : COBERTURA

DATA : JULHO/2019

ESCALA : INDICADAS

DESENHO : A.M.M./[illegible]

FOLHA : 03/04

ID: 1599466 e CRC: 57BE1D56

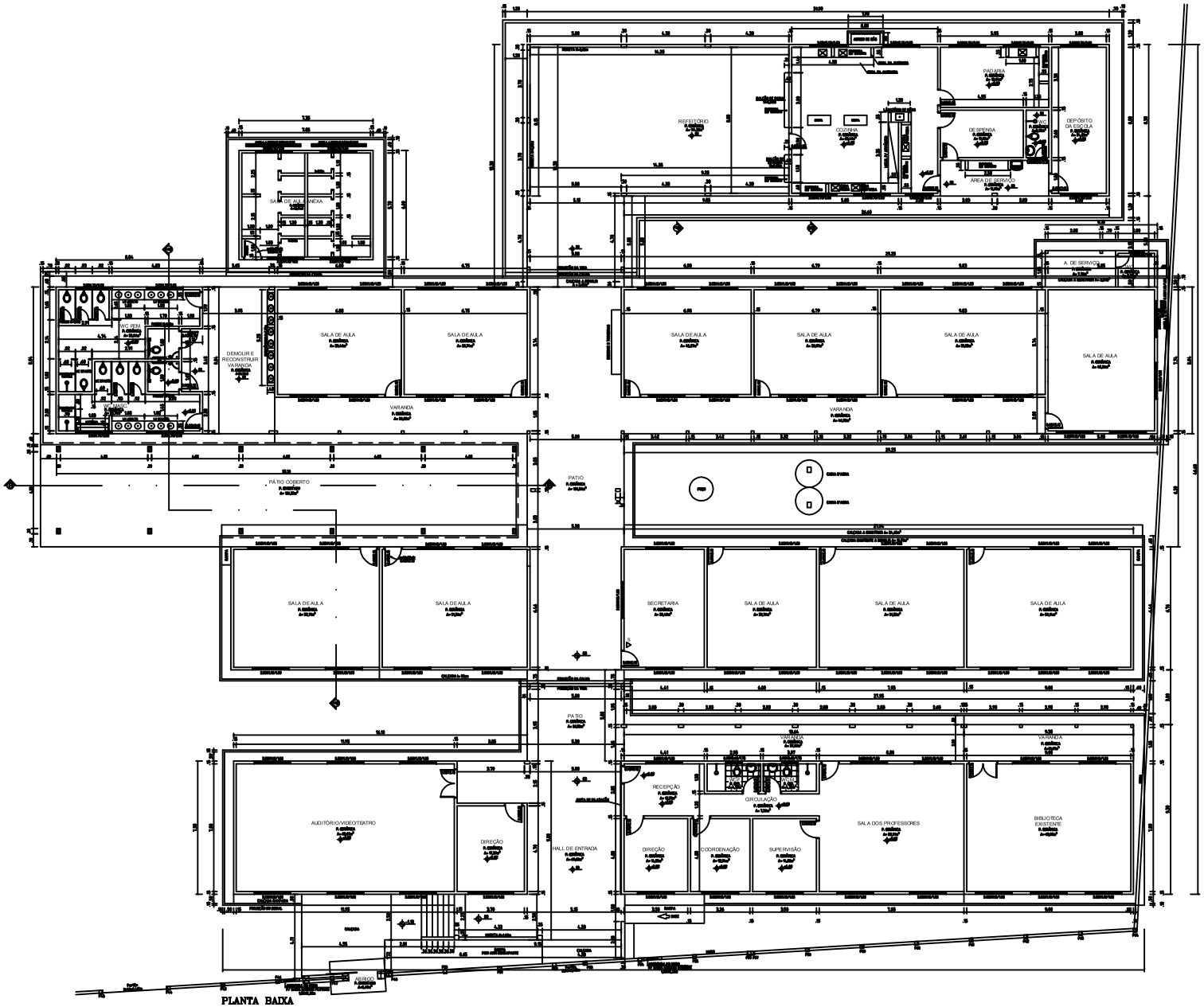

PLANTA BAIXA
ESC. 1 : 75

VISTO DO CREA – RO.

VISTO DA PREFEITURA MUNICIPAL – RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TÍTULO : E.M.E.F. JORGE LUIZ MOULAZ

LOCAL : BR 364 – KM 23
ARIQUEMES – RONDÔNIA

ÁREAS :
DA ESCOLA EXISTENTE = 1.466,80m2
DO PÁTIO A CONSTRUIR = 120,00m2

ASSINATURAS :
AUTOR DO PROJETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO : PLANTA BAIXA

DATA :	ESCALA :	DESENHO :	FOLHA :
JULHO/2019	INDICADAS	ANL/ISRAEL	01/04

ID: 1599466 e CRC: 57BE1D56

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Projeto/Planta**	**17/05/2023**

ID: **1599466**
CRC: **57BE1D56**
Processo: **8-12089/2023**
Usuário: **ELENISIA DIAS DA SILVA**
Criação: **17/05/2023 09:24:41** Finalização: **17/05/2023 09:27:05**

Processo Documento

MD5: **F1214E53567DFE0B8CD5C26D1ECADFE1**

SHA256: **431B82C0876F9E90B852DB48A78416CFD082E08FA2D92506B6E50BB8CF1B7863**

Súmula/Objeto:

Projeto/Planta Cobertura do Pátio EMEIEF Jorge Luiz Moulaz - Conv. 279/2019.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/05/2023 09:24:41

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	17/05/2023 09:24:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 1	29/08/2023	1809595

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)	17/05/2023 13:12:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1599466 e o CRC 57BE1D56.